

03
NÚMERO
RUBRICA

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 30 /2018

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 6.148/2017) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei nº. 6.149/2017) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 2.057.591,98 (dois milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 10: Secretaria Munic. de Meio Ambiente

Unidade 10.01: Secretaria Munic. de Meio Ambiente

Função 18: Gestão Ambiental

Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental

Programa 14: Meio Ambiente Sustentável

Proj./Ativ. 2.053 – Ações de coleta e destino de resíduos sólidos

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 336.761,04

Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

II)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.576.751,90

Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit

III)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04
NÚMERO
RUBRICA

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.93.00.00.00.00 – Aplic. Direta decorrente de Op. entre Órgãos.....118.677,67
Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit

IV)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.1.71.00.00.00.00 – Transf. a Consórcios Públicos..... 25.401,37
Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor de **R\$ 2.057.591,98 (dois milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2017, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10000	Recursos Ordinários	2.057.591,98
TOTAL		2.057.591,98

Fonte: SMAFO/2018

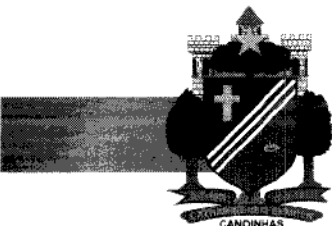
Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de março de 2018

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em exercício



05
NÚMERO
RUBRICA

Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA

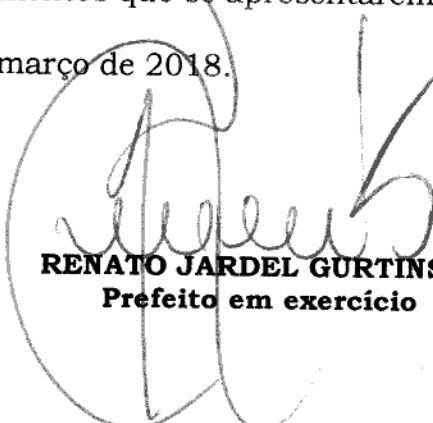
Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O Município de Canoinhas, através de ações conjuntas dos Poderes Executivo e Legislativo, vem demonstrando que é possível um crescimento sustentável, com o intuito de promover a melhoria das condições de vida dos nossos munícipes.

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para a abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a apuração do superávit de recursos ordinários do exercício de 2017, visando à realização do cumprimento dos contratos de serviços da coleta de lixo, sobreaviso de especialidades, plantão 24 horas da Unidade de Pronto Atendimento e os destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC, para o restante do exercício de 2018.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, dispondo-se atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 16 de março de 2018.


RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em exercício